



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

**EDITAL 02/2019 – PRODER/UFCA**  
**SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM DESENVOLVIMENTO**  
**REGIONAL SUSTENTÁVEL – TURMA 2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (PRODER), no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências da Resolução nº 14/2014 do Conselho Superior *Pro tempore* desta Universidade e consoante às exigências regimentais do Programa, torna público o presente edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional Sustentável.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional Sustentável da UFCA objetiva promover a formação de mestres, proporcionando uma abordagem interdisciplinar do desenvolvimento à luz dos novos paradigmas e da modernidade ética. Possui aulas presenciais e distribuídas em dias letivos nos turnos manhã e tarde, realizadas na Universidade Federal do Cariri – *Campus Crato*, no Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade.

## **2 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA**

O PRODER tem como área de concentração o Desenvolvimento Regional Sustentável, compondo-se de três linhas de pesquisa:

1) ***Meio Ambiente*** – Prioriza estudos sobre a biodiversidade e os recursos naturais da região, na perspectiva da conservação e da restauração do meio; implicações das atividades humanas no meio, incluindo os recursos hídricos superficiais e subterrâneos; o monitoramento da qualidade da água; uso do solo, recuperação de áreas degradadas, desertificação e mudanças climáticas; gestão ambiental e resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

2) ***Saúde, Estado e Sociedade*** – Prioriza estudos sobre organizações públicas, privadas e/ou terceiro setor e as estratégias para o desenvolvimento regional sustentável; representações sociais e percepção ambiental; educação e sustentabilidade; elaboração, acompanhamento e avaliação de políticas públicas; gestão ambiental e social; economia e planejamento regional e urbano, além dos estudos que buscam assegurar uma vida saudável e promover o bem viver, a exemplo das práticas de economia solidária, apropriando-se dos indicadores de desenvolvimento, saneamento e morbimortalidade, oriundo do diagnóstico das condições físicas, bióticas e antrópicas.

3) ***Tecnologia e Modelagem*** – Enfatiza a modelagem e análise, espacial e temporal, de sistemas ambientais, sociais, econômicos e tecnológicos. Estimula a inovação tecnológica como estratégia contribuinte para o desenvolvimento sustentável, através de ferramentas de modelagem úteis ao planejamento, controle e otimização da produção de bens e serviços em bases sustentáveis. Desenvolve e aplica alternativas de geoprocessamento, sensoriamento remoto, monitoramento ambiental, gestão estratégica e de riscos nas diversas áreas do

conhecimento, para o primeiro, segundo e terceiro setores, considerando as dimensões ambiental, social e econômica.

### 3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas, distribuídas pelas três linhas de pesquisa do Programa e de acordo com as sublinhas de pesquisa dos docentes permanentes do PRODER, conforme o constante no Quadro 1.

3.2 A quantidade de bolsas que serão implementadas dependerá da liberação de cotas pelas agências de fomento (CAPES e FUNCAP).

3.3 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição a linha e a sublinha de pesquisa para a qual irá concorrer sublinha esta que preferencialmente deverá ser seguida até o término do curso.

3.4 As listas de aprovação serão divulgadas por linha de pesquisa e, na ausência de aprovados em uma das linhas, o Programa se reserva o direito de preencher vagas remanescentes com candidatos aprovados em outras linhas de pesquisa.

**Quadro 1. Distribuição de Vagas por linhas e sublinhas de pesquisa**

<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	<b>SUBLINHAS DE PESQUISA</b>	<b>VAGAS</b>
<i>Meio Ambiente</i>	Gestão, monitoramento e manejo integrado dos recursos hídricos.	2
	Tecnologia dos recursos hídricos, sustentabilidade do ambiente construído e gestão ambiental.	1
	Uso e ocupação do solo no âmbito do planejamento urbano e Geotecnia ambiental.	2
	Qualidade dos sistemas aquáticos e controle da poluição.	3
	Controle de pragas agrícolas e urbanas, vetores de doenças ao homem e animal, manejo agroecológico de pragas e inventários da entomofauna.	2
<b>Sub-total</b>		<b>10</b>
<i>Saúde, Estado e Sociedade</i>	Economia solidária, redes, territórios e sustentabilidade.	1
	Políticas públicas, educação, tecnologia e inovação.	1
	Epidemiologia e controle de doenças transmitidas por vetores.	1
	Geodiversidade, patrimônio e sustentabilidade.	2
<b>Sub-total</b>		<b>5</b>
<i>Tecnologia e Modelagem</i>	Sensoriamento remoto e monitoramento ambiental.	2
	Modelagem estatística, simulação e otimização de risco.	2
	Controle e otimização de processos de produção e bens e serviços, gestão estratégicas, logística e economia circular em bases sustentáveis.	2
	Processamento estatístico de imagens e sinais	1
<b>Sub-total</b>		<b>7</b>
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Poderão se inscrever brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, graduados em qualquer área do conhecimento. As inscrições serão efetuadas no período de 21/10 a 4/11/2019, *on-line*, no endereço eletrônico: <https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public>.

4.2. Candidatos estrangeiros devem apresentar documento que comprove legalidade jurídica, política e profissional. Ainda, deverão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa, emitido por Instituição competente.

4.3. Diploma de graduação expedido por Instituições Estrangeiras apenas serão aceitos se o referido documento estiver revalidado por Instituições Brasileiras.

4.4. Não será aceito, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para a inscrição.

4.5 Não haverá conferência de documentação no ato do envio ou da entrega, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a existência da documentação requerida neste Edital.

4.6. O candidato, no ato da inscrição, receberá um número de identificação o qual será utilizado na divulgação de deferimento/indeferimento da inscrição, assim como das notas obtidas por ele em todas as etapas do processo seletivo.

4.7. No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá informá-las no ato da inscrição, para que sejam providenciadas as condições especiais para realização dos exames de seleção.

4.8. Informações sobre a homologação das inscrições serão publicadas no site <http://proder.ufca.edu.br> e no mural do PRODER, sala 06, bloco I, UFCA, Campus do Crato.

## **5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1 Após inscrição no SIGAA o candidato deverá preencher o Formulário de Cadastro no processo seletivo no endereço <https://forms.ufca.edu.br> que consta dos seguintes procedimentos:

- i. Preencher todos os campos do Formulário de Cadastro;
- ii. Anexar comprovante de inscrição gerado/emitido a partir da inscrição *on-line* no SIGAA;
- iii. Anexar cópia do Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e no caso de candidatos concluintes de Curso de Graduação, deverá ser apresentada uma declaração da Instituição de Ensino onde o candidato está matriculado, comprovando sua condição de concluinte até a data de entrega da documentação para realização da matrícula institucional no PRODER a ser definida pela pró-reitoria de graduação da UFCA, conforme consta no item 9 deste Edital;
- iv. Anexar cópia do documento de Identidade;
- v. Anexar cópia do CPF;
- vi. Anexar cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- vii. Anexar cópia do *Curriculum*, gerado na Plataforma Lattes (ver modelo de Currículo Lattes no link: <https://www.cnpq.br>) atualizado, nos formatos xml e pdf. É obrigatória a apresentação dos comprovantes de produção intelectual dos últimos 05 (cinco) anos, contados até a data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. O Currículo Lattes em “pdf” e “xml”, bem como todos os documentos comprobatórios, devem ser anexados em um único arquivo no campo referente ao Currículo Lattes. Os comprovantes devem

estar numerados em sequência (Doc 01, Doc 02) na mesma ordem das citações no Currículo Lattes;

- viii. Anexar Quadro de Pontuação do Currículo Lattes (constante no Anexo I deste Edital), devidamente preenchido;
- ix. Anexar Projeto de Dissertação (conforme modelo constante no Anexo II deste Edital). O projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no Formulário de Cadastro. O Projeto de Dissertação não poderá conter o nome do candidato;
- x. Anexar comprovante de proficiência em língua estrangeira, podendo ser inglês ou espanhol, com validade de no máximo 02 (dois) anos, podendo este documento ser posteriormente entregue à Coordenação do PRODER, com prazo limite de entrega até a data programada para a qualificação da dissertação. Serão considerados documentos válidos para esta comprovação os certificados do TOEFL, IELTS, aqueles obtidos na Casa de Cultura Inglesa/Espanhola da Universidade Federal do Ceará (UFC) e em qualquer instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- xi. A nota mínima considerada suficiente equivalerá ao ponto médio da escala adotada por cada instituição de avaliação.

O não cumprimento de qualquer das instruções deste item implicará na não homologação da inscrição;

5.2 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.3 A ausência de qualquer documento constante do subitem 5.1. impedirá a homologação da inscrição do candidato, com exceção do comprovante de proficiência em inglês, que poderá ser entregue posteriormente, conforme disposto na alínea “x” do mesmo item.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em 03 (três) Etapas:

### 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA – CARÁTER ELIMINATÓRIO

A Prova objetiva versará sobre temas da área de Desenvolvimento Regional Sustentável e respectiva linha de pesquisa do PRODER escolhida pelo candidato no ato da sua inscrição e terá a duração de 04 (quatro) horas. No início da prova, um dos aplicadores lerá as instruções da prova. A prova objetiva constará de 15 (quinze) questões objetivas, todas referentes à bibliografia indicada no ANEXO IV. A prova objetiva constará de 5 (cinco) questões referentes à bibliografia geral do PRODER e 10 (dez) questões referentes à bibliografia da linha escolhida pelo candidato. A prova objetiva totaliza 100 (cem) pontos e as questões possuem pesos distintos que serão apresentados antes do enunciado de cada questão. A pontuação mínima para aprovação é de 60 pontos. **Na prova não deve constar o nome do candidato e sim o número da sua inscrição, como forma de garantir o anonimato do processo seletivo.** O gabarito com as respostas das questões objetivas será elaborado pela Comissão de Seleção. Serão classificados para a 2ª Etapa até 3 (três) candidatos por vaga nas respectivas linhas de pesquisa, utilizando como critério de ordenação a nota obtida pelo candidato na prova objetiva.

## 2ª ETAPA – ANÁLISE DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

O Projeto de Dissertação deverá seguir o modelo constante no Anexo II deste Edital, devendo ter até 05 (cinco) laudas, com exceção da capa e ser impresso em extensão “PDF”, configurado em papel tamanho A4, com espaçamento de 1,5 entrelinhas e fonte Times New Roman 12, contemplando os seguintes itens: Introdução/Problematização, Referencial teórico, Justificativa, Objetivos, Metodologia/Material e métodos, Resultados esperados, Cronograma de atividades e Referências. O Projeto de Dissertação deverá estar relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa e a uma respectiva sublinha, conforme disponível no item 3 deste Edital, devendo constar na folha de rosto do referido projeto. Nesta etapa, a pontuação variará de 0 a 100 (zero a cem), sendo a pontuação mínima para aprovação 50 pontos, com base no Quadro de Pontuação do Projeto de Dissertação (constante no Anexo III deste Edital). **O projeto deverá ser elaborado sem constar o nome do candidato, como forma de garantir o anonimato do processo seletivo.** A avaliação será realizada sem que o candidato seja identificado pelos membros da Comissão de Seleção, uma vez que cada candidato será identificado apenas pela numeração recebida no ato da inscrição neste processo seletivo, conforme mencionado no subitem 4.6 deste edital. Sendo assim, será desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação nesta etapa.

## 3ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

O Currículo Lattes deverá contemplar a trajetória do candidato desde 2014 até a data de sua inscrição neste processo seletivo, para os seguintes itens a serem avaliados: titulação, produção científica, atividades acadêmicas, formação complementar e experiência profissional, acompanhados das respectivas comprovações. Ao candidato que obtiver maior pontuação dentro da Linha de Pesquisa escolhida será atribuída nota máxima (100 pontos), sendo atribuída nota proporcional à pontuação alcançada pelos demais candidatos de cada Linha de Pesquisa, tendo como base o Quadro de Pontuação do Currículo Lattes (constante no Anexo I deste Edital). Deverão ser anexadas ao Currículo Lattes somente as comprovações dos itens constantes neste Quadro.

## 7 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas deste processo seletivo será feita no endereço eletrônico <http://proder.ufca.edu.br> e no mural do PRODER, na sala 06, bloco I, Campus do Crato, Rua Ícaro de Sousa Moreira, S/N, Barro Branco, Crato/CE, CEP: 63.130-025, conforme o calendário constante no item 9 deste Edital.

7.2 O resultado da seleção será publicado por linha de pesquisa e em ordem decrescente das médias aritméticas simples das notas dos candidatos, de acordo com o cálculo do item 7.4. Portanto, serão considerados classificados e terão direito às vagas os candidatos que obtiverem as maiores médias aritméticas dentre os aprovados até o preenchimento do número de vagas oferecidas neste Edital, distribuídas por linhas de pesquisa.

7.3 Em caso de empate, ocorrerá desempate verificando-se o diferencial de nota dos seguintes itens, em ordem decrescente de importância:

- a) Currículo Lattes;
- b) Prova objetiva;

c) Projeto de Dissertação.

7.4 A nota final de aprovação do candidato será atribuída de acordo com a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas de avaliação, envolvendo duas casas decimais, seguindo a fórmula descrita a seguir:

$NF = 0.4(NPO) + 0.2(NPD) + 0.4(NCL)$ , onde:

NF representa a Nota Final;

NPO representa a Nota da Prova Objetiva (Etapa 1);

NPD representa a Nota do Projeto de Dissertação (Etapa 2).

NCL representa a Nota do Currículo Lattes (Etapa 3);

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos classificados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação por linha de pesquisa.

7.6 A admissão dos candidatos aprovados e selecionados se concretizará por meio de matrícula institucional e posteriormente curricular a serem providenciadas junto à Secretaria do PRODER e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI).

7.7 Será considerado desistente o candidato que não realizar sua matrícula institucional na data estipulada para os cursos de pós-graduação da UFCA no primeiro período letivo de 2020, conforme calendário oficial da UFCA, que será divulgado na página oficial da Universidade.

7.8 Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu*.

## 8 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	EXECUÇÃO		RESULTADO
	RESPONSÁVEL	HORÁRIO	DATA
Abertura do Edital	Coordenação do PRODER	A partir das 00:00h	21/10/2019
Período de realização de inscrição	Secretaria do PRODER	-	21/10/2019 a 04/11/2019
Análise da documentação das inscrições	Comissão de Seleção	-	05/11/2019
Deferimento das inscrições	Comissão de Seleção	-	06/11/2019
Interposição de recursos	Secretaria do PRODER	FORMS	07 a 08/11/2019
Etapa 1 – prova objetiva	Comissão de Seleção	8:00h às 12:00h	10/11/2019
Resultado da prova	Secretaria do PRODER	SITE DO PRODER	14/11/2019
Interposição de recursos	Secretaria do PRODER	FORMS	15 e 19/11/2019
Etapa 2 – Análise do Projeto de dissertação	Comissão de Seleção	-	20/11/2019
Resultado da análise do Projeto de dissertação	Secretaria do PRODER	FORMS	21/11/2019
Interposição de recursos	Secretaria do PRODER	FORMS	22 a 23/11/2019
Etapa 3 – Análise do Currículo Lattes	Comissão de Seleção	-	26 a 27/11/2019
Resultado da Análise do Currículo Lattes	Secretaria do PRODER	SITE DO PRODER	28/11/2019
Interposição de recursos	Secretaria do PRODER	FORMS	29 a 30/11/2019
Divulgação do resultado final	Coordenação do PRODER	SITE DO PRODER	04/12/2019
Entrega de documentos para matrícula institucional	Secretaria do PRODER	8 às 12h - 14 às 17h	A ser definida

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, para o Colegiado do PRODER.

9.2 Cada candidato poderá solicitar à Coordenação do PRODER cópia da prova e do Quadro de pontuação da Prova Objetiva (gabarito), assim como pedido de revisão/recontagem de pontuação em quaisquer das etapas deste processo seletivo. A solicitação deverá ser feita *on-line* no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br> pelo candidato, no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa e de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, conforme estabelecido no item 9 deste Edital.

9.3 A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes da UFCA, a ser interposto junto à Coordenação do Programa.

9.4 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob a condição de estar obrigatoriamente aprovado em etapa anterior.

## **10 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

10.1 A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do PRODER e proposta pelo Colegiado do Programa, será composta por 06 (seis) docentes, sendo dois (02) por linha de pesquisa. Serão nomeados ainda 03 (três) suplentes, um para cada linha.

10.2 A relação nominal dos componentes da Comissão de Seleção será divulgada, através do endereço eletrônico do PRODER (<http://proder.ufca.edu.br>) e afixada no mural do Programa, em até 48 horas antes do início do processo seletivo; período no qual poderão ser recebidas eventuais impugnações.

10.3 São competências da Comissão de Seleção: a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições; b) Conferir a pontuação do Currículo Lattes informada pelo candidato e atribuir nota; c) Aplicar a Prova Objetiva; d) Realizar, em parceria com os demais docentes da linha, a leitura e análise dos Projetos de Dissertação; e) Emitir o resultado final do processo seletivo por número de identificação dos candidatos; f) Resolver os casos omissos.

10.4 É competência da Comissão de Seleção atribuir notas e conceitos, bem como enviar para a Coordenação do PRODER a relação dos candidatos aprovados em cada etapa, em documento próprio do Programa, devidamente codificados e com as respectivas notas atribuídas.

10.5 Cabe à Comissão de Seleção calcular as notas e médias e encaminhar os resultados finais para apreciação e homologação pela Coordenação do PRODER.

10.6 Após a homologação dos resultados finais, a Coordenação do PRODER fará a decodificação dos candidatos aprovados e emitirá o resultado final nominal com as notas obtidas para que o mesmo seja publicado na página oficial da UFCA e no mural da Secretaria do Programa.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

11.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:  
a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital; c) Não participar de quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.

11.3 Os documentos de candidatos aprovados, mas não classificados, reprovados e/ou com indeferimento da inscrição neste processo seletivo ficarão à disposição dos respectivos interessados, para retirada, na secretaria do PRODER, por um período de até 30 (trinta) dias após o tempo determinado para o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

11.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova objetiva 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos de original de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica azul ou preta.

11.5 O candidato que não obtiver a nota mínima exigida em qualquer etapa eliminatória estará fora do processo seletivo.

11.6 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento das vagas ofertadas.

11.7 A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do PRODER. Mas existindo bolsas de estudo provenientes do Programa de Demanda Social da CAPES e da FUNCAP, o programa fará processo seletivo via Edital de Bolsas, com critérios definidos pela comissão de seleção de Bolsas.

11.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do PRODER, conforme suas competências.

11.9 Informações sobre o Programa e este processo seletivo podem ser obtidas através da página eletrônica <http://proder.ufca.edu.br>, pelo e-mail: [proder@ufca.edu.br](mailto:proder@ufca.edu.br), na secretaria do Curso e pelo telefone (88) 3221-9503.

Crato, 21 de outubro de 2019.

**Prof. Dr. Francisco Roberto de Azevedo**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável

SIAPE 1548701

[Original assinado]



**ANEXO I – Quadro de Pontuação do Currículo Lattes**

<b>Item</b>	<b>Indicador</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
1.2	Título de especialização – <i>Lato Sensu</i>	10 pontos	10 pontos	
Subtotal do item 1				
<b>2</b>	<b>Produção científica e técnica (últimos 5 anos)</b>			
2.1	Publicação de artigos em periódicos (Qualis A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5 em Ciências Ambientais)	Pontuação de acordo com o QUALIS CAPES	Não possui pontuação máxima	
2.2	Publicação de capítulo de livros	2 pontos por capítulo	6 pontos	
2.3	Publicação de trabalhos completos em eventos científicos	3 pontos por artigo	12 pontos	
2.4	Publicação de resumos expandidos	2 pontos por resumo	6 pontos	
2.5	Publicação de resumos simples	1 pontos por resumo	3 pontos	
2.6	Participação em Projeto de Iniciação Científica (Bolsista/Voluntário)	4 pontos por ano	12 pontos	
2.7	Participação em Projeto de Iniciação Tecnológica (Bolsista/Voluntário)	4 pontos por ano	12 pontos	
2.8	Patente/Software com registro	5 pontos por produto	Não possui pontuação máxima	
Subtotal do item 2				
<b>3</b>	<b>Formação Complementar</b>			
3.1	Participação em cursos/minicursos	1 pontos por curso	10 pontos	
3.2	Curso ministrado/minicurso ministrado/ Palestra ministrada	2 pontos por curso	10 pontos	
Subtotal do item 3 (máximo 20 pontos)				
<b>4</b>	<b>Atividades acadêmicas</b>			
4.1	Monitoria de disciplina	3 pontos por monitoria	12 pontos	
4.2	Participação em Projeto de Extensão	1 ponto por semestre	6 pontos	
4.3	Participação em Projeto de Intercâmbio	2 pontos por semestre	6 pontos	
4.4	Orientador de trabalhos de monitoria ou de conclusão de curso	2 pontos por orientação	6 pontos	
4.5	Participação em bancas examinadoras	2 pontos por banca	6 pontos	
Subtotal do item 4 (máximo 36 pontos)				
<b>5</b>	<b>Experiência profissional</b>			
5.1	Experiência docente	2 pontos por ano	8 pontos	
5.2	Experiência profissional não docente	2 ponto por ano	6 pontos	
Subtotal do item 5 (máximo 14 pontos)				
<b>TOTAL GERAL</b>				

## ANEXO II – Modelo do Projeto de Dissertação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUSTENTÁVEL

### TÍTULO DO PROJETO

Projeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável da Universidade Federal do Cariri - UFCA, como requisito parcial para aprovação no processo seletivo.

**Linha de Pesquisa:**

**Sublinha de pesquisa:**

CRATO - CEARÁ  
Novembro/2019

## **1 Introdução/Problematização**

Consiste de uma visão geral do trabalho; Delimitação do problema e pergunta de partida; Liberdade para citar ou não autores; Definições conceituais e das variáveis do estudo; Objetivo(s) do Plano de Dissertação no final da seção.

## **2 Referencial teórico**

Conhecimento da literatura básica; Resumir resultados de autores; Evolução do tema de maneira harmônica e integrada; Ordem cronológica.

## **3 Justificativa**

Fundamentação teórico-prática do Plano de Dissertação proposto e sua relevância social e científica.

## **4 Objetivos**

Finalidade da realização do Plano de Dissertação e suas implicações, explicitando os objetivos gerais e específicos.

## **5 Metodologia/Material e métodos**

Descrição de métodos e técnicas empregados durante o desenvolvimento do trabalho: Desenho do estudo (descritivo, experimental, qualitativo, quantitativo, naturalista, longitudinal, transversal de opinião, estudo de caso, documental); População-critério(s) de inclusão e exclusão (construção do banco de dados e análise estatística); Plano amostral (tamanho/formas de amostragem); Coleta de dados (estratégias e instrumentos necessários); Análise dos dados; Aspectos éticos; Limitações do estudo.

## **6 Resultados Esperados**

Destacar os resultados tangíveis a serem alcançados com a execução da pesquisa, além do próprio documento da dissertação, tais como artigos publicados em eventos ou periódicos, registros de patentes ou *software*, oferta de cursos, minicursos, *workshops*, seminários, manuais, relatórios e assim por diante.

## **7 Cronograma de atividades**

Listagem das atividades de acordo com o tempo estipulado para execução completa do Plano de Dissertação, inclusive dos produtos nele almejados.

Descreva as atividades em cada ano e marque com um X o mês correspondente.

ANO I												
Atividades/Mês	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
ANO II												
Atividades/Mês	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°

**Nota: É imprescindível que o prazo seja de 24 meses para a conclusão do Mestrado. Para a conclusão do projeto de Dissertação, um menor tempo deve ser considerado.**

## 8 Referências

Listagem das referências em ordem alfabética; numeradas; Seguir padrão de formatação da edição vigente da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT, 2011).

### ANEXO III – Quadro de Pontuação do Projeto de Dissertação

#### ITENS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

ITEM	PONTUAÇÃO
Relevância do tema	10
Alinhamento à linha e sublinha de pesquisa de inscrição do candidato	10
Contextualização e problematização do objeto de pesquisa	20
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	20
Adequação do desenho metodológico à proposta de pesquisa	15
Atualização e abrangência da literatura citada	10
Qualidade da redação (ortografia, coesão e coerência textuais)	10
Formatação conforme normas da ABNT	05
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**ANEXO IV – Lista de referências sugeridas para a prova de conhecimentos específicos**

ITEM	REFERÊNCIAS
Conteúdo Geral	<p>BURSZTYN, MARCEL (org.) <b>Ciência, ética e sustentabilidade</b>. São Paulo: Cortez, 2001.</p> <p>CAVALCANTI, C. <b>Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas</b>. São Paulo: Cortez, 2001.</p> <p>SACHS, I. <b>Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável</b>. 3ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Garamond, 2008.</p>
Linha 1  Meio Ambiente	<p>BICUDO, C.E.de M.; TUNDISI, J.G.; SCHEUENSTUHL, M.C.B. <b>Águas do Brasil: análises estratégicas</b>. São Paulo: Instituto de Botânica, 2010. 224 p.</p> <p>IPEA. <b>Sustentabilidade ambiental no Brasil : biodiversidade, economia e bem-estar humano</b>, Brasília: IPEA, 2010, 640 p. In: Capítulo 1. Sustentabilidade ambiental: conceitos, reflexões e limites, p. 17-47.</p> <p>LEI N° 6.938, de 31 de agosto de 1981.</p> <p>LEI N° 12.305, de 2 de agosto de 2010.</p> <p>LEI N° 12.608, de 10 de abril de 2012.</p>
Linha 2  Saúde, Estado e Sociedade	<p>ACOSTA, ALBERTO. <b>O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos</b>. Elefante, 2016.</p> <p>ARROYO, M.G. <b>Outros sujeitos, outras pedagogias</b>. 2 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro. Vozes, 2014.</p> <p>GOERGEN, P. <b>Pós-modernidade, ética e educação</b>. 2.ed. Campinas: Autores Associados, 2005.</p> <p>MANCINI, E. A. <b>Revolução das Redes: a colaboração solidária como alternativa pós capitalista à globalização atual</b>. Petrópolis: Vozes, 2001.</p> <p>NASCIMENTO, M. A. L.; AZEVEDO, Ú. R.; MANTESSO-NETO, V. <b>Geodiversidade, geoconservação e geoturismo: trinômio importante para a conservação do patrimônio geológico</b>. Rio de Janeiro: edição SBGeo, 2008.</p>
Linha 3  Tecnologia e Modelagem	<p>CORREA, S.M.B.B. <b>Probabilidade e Estatística</b>. 2ª. Ed., Belo Horizonte: PUC MINAS Virtual, 2003. Disponível em: <a href="http://estpoli.pbworks.com/f/livro_probabilidade_estatistica_2a_ed.pdf">http://estpoli.pbworks.com/f/livro_probabilidade_estatistica_2a_ed.pdf</a>.</p> <p>HAMADA, E. <b>Introdução ao geoprocessamento: princípios básicos e aplicação</b>. Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente, 2007. <a href="https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/15316/introducao-ao-geoprocessamento-principios-basicos-e-aplicacao">https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/15316/introducao-ao-geoprocessamento-principios-basicos-e-aplicacao</a>.</p>